

RELAÇÃO DE ALUNOS CONCLUDENTES

A Secretaria de Estado de Educação e Desporto Escolar, em atendimento ao que determina a Resolução n.º 122/18-CEE/AM, torna pública a relação nominal, com as respectivas datas de nascimento e CPF, dos alunos concludentes do Ensino Médio no ano de 2025, da Rede Estadual de Ensino. ESCOLA ESTADUAL PROF. GILBERTO MESTRINHO

MUNICÍPIO: APUÍ

ATO DE CRIAÇÃO: Decreto 8867 DE 12/09/1985 GAGOV DO 10/09/1985
AMPARO LEGAL: Ato de Reconhecimento - Res. 181/2018 DE 27/12/2018 CEE/AM DO 27/12/2018

1. Carlos Daniel dos Santos Silva 17/10/2005 - 025.*****-08
2. Cintia Velfal de Souza 22/02/2001 - 038.*****-50
3. Deusiene Freire Nunes Bedone 23/08/1992 - 032.*****-70
4. Diovana Dienifer Reis Silva 17/03/2005 - 024.*****-09
5. Eriani Orue Rodrigues 20/11/1990 - 024.*****-76
6. Graciele Silva dos Santos 20/12/1997 - 014.*****-51
7. Ihuri Cezar Oliveira Silva 30/01/2006 - 730.*****-53
8. Luciana Medina 10/12/1992 - 070.*****-27
9. Luis Ricardo Lemos 20/08/2005 - 095.*****-50
10. Marilene Lopes da Silva 02/08/1992 - 054.*****-08
11. Naiara Gabriella Conceicao Oliveira 07/10/2006 - 065.*****-50
12. Ozana de Lima 21/03/1987 - 959.*****-20
13. Rosiane Santos Inacio 26/09/1998 - 044.*****-77
14. Rosileny Pereira Alves 07/06/1994 - 033.*****-14
15. Taina da Silva Ferreira 13/12/2006 - 702.*****-45
16. Valdineia Leite Salarolli Barcelos 04/01/1984 - 804.*****-68
17. Altair Teixeira 24/10/1994 - 021.*****-00
18. Ana Vilma Garcia Coronel 08/02/1969 - 464.*****-68
19. Bruna Kelly da Silva 05/03/2004 - 035.*****-97
20. Edicelia de Souza Sao Miguel 17/04/1978 - 717.*****-20
21. Erika Araujo Santana 09/11/2005 - 072.*****-00
22. Everton Fernandes Goncalves 01/10/1999 - 037.*****-37
23. Gilvan Santos da Silva 16/08/1996 - 040.*****-56
24. Ketelly Silmara Sena Pereira 14/11/2006 - 068.*****-92
25. Laidiney Fernandes Alves 13/07/2005 - 082.*****-39
26. Lucas de Franca 09/11/2006 - 070.*****-48
27. Maria Cicara Feitosa do Nascimento 10/08/1978 - 001.*****-16
28. Maria Leidaiana Goncalves Moura 11/07/1985 - 027.*****-80
29. Patricia Lucindo Pereira 24/10/1995 - 701.*****-06
30. Raimunda Neves de Sa 27/11/1993 - 543.*****-82
31. Rosangela Cavichioli 01/09/1983 - 773.*****-68
32. Rosicleia Santos Inacio 02/01/2006 - 089.*****-37
33. Salomao Olinto Ribeiro 09/08/2004 - 008.*****-73
34. Wilza Gomes Almeida 13/04/2002 - 702.*****-03

DIANA SARMENTO FRANCO

Gerente de Auditoria Escolar

Protocolo 269360

**CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DO AMAZONAS - CEE/AM
RESENHA N.º 19/2026 - CEE/AM****RESOLUÇÃO N.º 19/2026 - CEE/AM de 31/03/2026**

Reconhecer os estudos cursados em Buenaventura/Valle Del Cauca/ Colômbia, por Ana Felisa Hurtado Guerrero, como equivalentes ao Ensino Médio do Sistema Educacional Brasileiro, por estar em consonância com a legislação vigente. Indicar o Instituto de Educação do Amazonas - IEA, a proceder ao Termo de Apostilamento no Certificado Original.

ARLETE FERREIRA MENDONÇA

Presidente do Conselho Estadual de Educação

Protocolo 269366

**CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DO AMAZONAS - CEE/AM
RESENHA N.º 18/2026 - CEE/AM****RESOLUÇÃO N.º 18/2026 - CEE/AM de 31/03/2026**

Reconhecer os estudos cursados em Santa Elena de Uairén/Estado Bolívar/ Venezuela, por Diana Alejandra Toro Burgos, como equivalentes ao Ensino Médio do Sistema Educacional Brasileiro, por estar em consonância com a legislação vigente. Indicar o Instituto de Educação do Amazonas - IEA, a proceder ao Termo de Apostilamento no Certificado Original.

ARLETE FERREIRA MENDONÇA

Presidente do Conselho Estadual de Educação

Protocolo 269372

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DO AMAZONAS - CEE/AM**RESENHA N.º 30/2026 - CEE/AM****RESOLUÇÃO N.º 30/2026 - CEE/AM de 31/03/2026**

Reconhecer os estudos cursados em Bogotá/Colômbia, por Claudio Alberto Oliveira Pulido, como equivalentes ao Ensino Médio do Sistema Educacional Brasileiro, por estar em consonância com a legislação vigente. Indicar o Instituto de Educação do Amazonas - IEA, a proceder ao Termo de Apostilamento no Certificado Original.

ARLETE FERREIRA MENDONÇA

Presidente do Conselho Estadual de Educação

Protocolo 269373

(*) PORTARIA GS Nº 312, DE 15 DE ABRIL DE 2026.

A SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E DESPORTO ESCOLAR, no uso de suas atribuições,

CONSIDERANDO o determinado no Art. 35, Inciso V, Alínea "g" da Lei nº 13.019/2014, referente às parcerias entre a administração pública e as organizações da sociedade civil;

CONSIDERANDO o determinado na Lei nº 14.133, de 01/04/2021, e Decreto nº 8.726, de 27/04/2016, no que é pertinente ao acompanhamento da execução dos contratos administrativos celebrados pelo Estado do Amazonas, por intermédio da Secretaria de Estado de Educação e Desporto-SEDUC;

CONSIDERANDO o teor do MEMO Nº 018/2026-DEPPE/SEDUC/SIGED, **RESOLVE:**

I. DESIGNAR, como **GESTORA DE FOMENTO**, a servidora **NIRLEY RAMOS DE OLIVEIRA**, CPF 567.043.482-04, matrícula nº 182331-0A, lotada na Secretaria Executiva Adjunta de Gestão Escolar, e como **SUPLENTE**, o servidor **JOÃO LUIZ SILVEIRA DA ROCHA**, lotado CEM/GER/DEPPE, CPF 288.643.668-22, matrícula nº 163269-8 B/C, para fiscalizar e acompanhar o **TERMO DE FOMENTO Nº 03/2021**, firmado entre o **ESTADO DO AMAZONAS**, por intermédio da **SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E DESPORTO ESCOLAR-SEDUC** e a **ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE SOCIAL VIOLETA**, que tem por objeto o repasse de recursos financeiros para atender o "Projeto Qualifica Mauá 2", que visa o desenvolvimento da qualificação profissional de aproximadamente mil e duzentos e cinquenta (1.250) estudantes do Ensino Médio da Rede Estadual de Ensino, em contraturno escolar, com objetivo de proporcionar aos estudantes melhores expectativas de vida, bem como prepara-los para serem profissionais integrados ao mercado de trabalho, tirando-se da situação de vulnerabilidade na Zona Norte, no município de Manaus/AM, em atendimento a Emenda parlamentar nº 016/2021, de autoria do Deputado Roberto Maia Cidade Filho, referente ao Plano de Trabalho nº 001827-SISCONV/SEFAZ, a contar de 14/07/2021 para Gestora do Fomento e a contar de 23/03/2026 para o Suplente, e durante toda a vigência do Termo, ou até que seja determinada substituição por outros servidores;

II. DETERMINAR que os servidores adotem todos os procedimentos necessários à fiscalização dos ajustes, observando em especial a Lei nº 13.019/2014, de 31/07/2014, as instruções e normatizações estabelecidas por meio de portarias, circulares, instruções normativas, ordens de serviço, resoluções que regulem ou venham a regular a matéria, inclusive.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Manaus, 15 de abril de 2026.

ARLETE FERREIRA MENDONÇA

Secretária de Estado de Educação e Desporto Escolar

(*) Reproduzida integralmente por haver sido publicada com incorreção no Diário Oficial do Estado, edição de 17/04/2026.

Protocolo 269375

**Secretaria de Estado de Segurança
Pública - SSP****RESENHA DAS AUTORIZAÇÕES DE QUE TRATA O
DECRETO Nº 40.691/2019**

O Secretário Executivo de Segurança Pública considera autorizado o deslocamento dos servidores relacionados abaixo:

1. **Nome e cargo:** Edney Flávio Farias de Souza - St.QPPM; Efrain Ramos Ribeiro - Sgt.QPPM; Erik Reis dos Santos - Sgt.QPPM; Orfran Leal Fonseca - Sgt.QPPM; Ernando Junior Cardoso Barbosa - Cb.QPPM; Keison Brendo Rodrigues da Silva - Cb.QPPM; Nezinho Teixeira